

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0925/2024.**

Delega competência administrativa para a gestão de contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A gestão dos contratos administrativos ficará a cargo dos Secretários Municipais, que assinarão os instrumentos contratuais, farão o acompanhamento da execução em sintonia com a recomendações dos fiscais técnico e administrativo, e adotarão todas as providências para garantir a eficácia jurídica dos referidos instrumentos contratuais.

Art. 2.º - A autorização da execução de despesa consequente dos contratos administrativos permanecerá a cargo da autoridade superior.

Art. 3.º - No exercício de competência administrativa o gestor de contrato anotará em relatório próprio todas as ocorrências gerenciais durante a execução contratual e providenciará as medidas administrativas relativas aos apostilamentos e aditivos necessários à execução.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 27 de junho de 2024. 65.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:94F9EE54**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2024. Edição 3316  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>